

(assinaturas) de produtos da linha Red Hat Enterprise Linux, Red Hat OpenShift e Red Hat Ansible Automation Platform e demais produtos correlatos com suporte e manutenção, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará. Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização. Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) RAIFF SMITH SAID, matrícula nº 5978319.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 16 de julho de 2025.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1226922

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA nº 754/2025/GGP/DPG, DE 24/07/2024, D.O.E. nº 36.310, de 25/07/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3061650; RESOLVE:

RETIFICAR as férias do Defensor Público LUCAS TEMBRA LIMA. Id. Funcional: 5968094/1.

Onde se lê: INÍCIO: 05/01/2025. FIM: 23/01/2025. DIAS: 19

Leia-se: INÍCIO: 05/01/2025. FIM: 22/01/2025. DIAS: 18

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1227135

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 047/2024 – DPE/PA PROCESSO Nº E-2024/2044226–DPE/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e, de outro lado, o Sr. EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS, CPF nº 069.639.782-04. OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a MODIFICAÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, onde funciona a "Sede do Núcleo Regional do Tocantins da Defensoria Pública do Estado do Pará no Município de Abaetetuba/PA, situado Travessa Santos Dumont, nº 574, São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA SEXTA, alterando o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) em razão de acordo entre as partes, convencionado no instrumento inicial e conforme previsão do art. 18 da Lei nº 8.245/91. A contar da data-base do dia 02 de julho de 2025.

DATA ASSINATURA: 21/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza da Despesa:

Fonte: 02500000001 Plano Interno (PI): 339036 GP Pará: 105OAD8458C.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

ENDEREÇO DO LOCADOR Rod. Dr. João Miranda, 1.557, casa 03, Aviação,

Abaetetuba/PA, CEP. 68.440-000.

ORDENADORA: LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Defensora Pública Geral, em exercício.

Protocolo: 1227137

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 022/2023-DPE/PA PROCESSO Nº 2018/276191 -DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº. 34.639.526/0001-38, e a senhora DORANEI ALVES SORARES TEODORO, inscrita no CPF/MF nº 792.543.656-53.

OBJETO: Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA e a LOCADORA resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº022/2023 que tem como objeto a locação do imóvel não residencial situado na Rua Búfalo nº3600, Bairro São Sebastião CEP 68.372-170, Altamira/PA para servir como Sede do Núcleo da Defensoria Pública no Município de Altamira /PA. Data da Assinatura: 22/07/2025.

O presente DISTRATO tem por fundamento o art.138, II, da Lei nº 14.133/2021 e art.9º, I, da Lei nº 8.245/1991.

O presente DISTRATO terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, observada a extinção dos efeitos financeiros do Contrato nº022/2023 a contar de 30/04/2025.

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM-Defensoria Pública Geral.

Protocolo: 1227017

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 770/2025-GGP-DPG, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3023113; RESOLVE:

TRANSFERIR os trinta (30) dias de férias, referente ao P.A. 2024/2024.1, do Defensor Público LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO; Id. Funcional: 57234665/1, concedido por meio da PORTARIA nº 677/2025/GGP/DPG, de 04/07/2025; publicada no D.O.E. nº 36.295, de 10/07/2025, com gozo no período 18/08/2025 a 16/09/2025 - 30 dias, ficando agora transferido o gozo para 18/08/2025 a 01/09/2025 - 15 dias, e de 01/10/2025 a 15/10/2025 - 15 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1227111

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 774/2025/GGP/DPG, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3061650; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA Nº 754/2025-GGP-DPG de 24/07/2025, D.O.E. nº 36.310, de 25/07/2025, da Defensora Pública LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO Id. Funcional: 80845951/1, referente ao período aquisitivo 2023/2023, concedido para o período de 15/09/2025 a 04/10/2025 - 20 dias e de 07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1227123

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO N.º 085/2025/TJPA.

PROCESSO: 0004848-11.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SHIN CA 05 Conjunto J2, Bloco J2, Edifício Lúcia Plaza, Salas 213, 214 e 215, Lago Norte – Brasília – DF, CEP: 71.503-505, Tel./Fax: (061) 99826- 7513, e-mail: contato@rybena.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.745.708/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, I da Lei nº 14133/2021, de Licença de software para acessibilidade em portal web, com serviço de suporte e manutenção, pelo período de 36 meses, para atender à necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.